PROJETO DE LEI Nº 39/2025

Institui a semana municipal de apoio, conscientização e prevenção à doença da endometriose.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Armação dos Búzios, a Semana de Apoio, Conscientização e Prevenção à Doença da Endometriose, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 13 à 20 de março.

Art. 2°. O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre a endometriose, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito as cidadãs acometidas por tal doença.

Art. 3°. A sociedade civil organizada e grupos organizados de mulheres poderão realizar eventos sobre a Semana de Apoio, Conscientização e Prevenção à Doença da Endometriose, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação da Doença da Endometriose.

Art. 4°. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Armação dos Búzios.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

.

O objetivo primordial dessa proposição é conscientizar a população munícipe acerca dos danos e consequências causados pela doença da Endometriose, dar apoio as famílias que sofrem com o acometimento da doença e prevenir com campanhas, palestras e ações o diagnóstico tardio da doença a fim de promover mais qualidade de vida para as cidadãs do nosso município.

Uma doença pouco falada entre as mulheres, mas que gera, ao longo dos anos, incômodos, dores e frustrações. A endometriose profunda afeta de 10% a 15% da população feminina brasileira e ocorre quando o endométrio, tecido que reveste a parede interna do útero, movimenta-se no sentido oposto da menstruação e cai nos ovários ou na cavidade abdominal, podendo atingir órgãos como intestino e bexiga.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 190 milhões de mulheres sofrem com endometriose no mundo. Em nosso país, isso afeta a vida de 7 milhões de brasileiras principalmente na fase reprodutiva. Por ser difícil de diagnosticar, a doença pode afetar a vida

feminina, ocorrendo o quadro de infertilidade em 40% dos casos, de acordo com o Ministério da Saúde.

O tratamento ainda é pouco estudado/conhecido, dividindo opiniões entre os especialistas, na maioria das vezes se baseia no controle dos sintomas. Não é possível dizer que existe cura, no entanto, com um diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento adequados, é possível administrar a doença. Para um melhor entendimento da Endometriose, é importante que a paciente saiba tudo o que acontece em relação à doença, os desconfortos, as dores, os tratamentos e os canais onde ela pode procurar auxílio. Um diagnóstico precoce e adequado ajuda na busca de um tratamento efetivo e na recuperação da qualidade de vida.

A ideia é promover palestras e rodas de conversa esclarecedora sobre a doença, para quebra de tabus e desinformação acerca da Endometriose, além de dar assistência às mulheres portadores da doença visando contribuir com a saúde de qualidade de vida, tanto das pacientes como de seus familiares, já que esse problema afeta diretamente o relacionamento dos casais. A Lei prevê ainda a realização de campanhas educativas através de panfletagem e distribuição de cartazes informativos sobre a doença em locais de circulação do público feminino, como Unidades de Saúde, Clínicas Médicas, Farmácias, estéticas, CAPS, CRAS, entre outros.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025

URIEL DA COSTA PEREIRA
Vereador Autor